



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
3871-5606 – TEL/FAX(31) 3871-5203

LEI COMPLEMENTAR N. 050/2020

“Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo de provimento efetivo de técnico de enfermagem.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA,

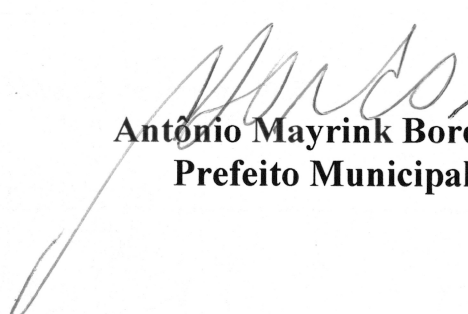
Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas 04 (quatro) vagas para o cargo de provimento efetivo de técnico de enfermagem.

Art. 2º - As despesas com a criação das vagas indicadas no art. 1º desta Lei são aquelas descritas na estimativa de impacto financeiro e orçamentário do Anexo II desta Lei e serão realizadas à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 22 de abril de 2020.


Antônio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal
CPF 251.320.875-07